



LEI Nº 020/2006

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2006

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.
28 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04-
A/93, DE 30 DE JULHO DE 1993 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º. Fica acrescido Parágrafo Único ao art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 04-A, de 30 de julho de 1993 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28....

Parágrafo Único. Os benefícios concedidos nos termos do caput deste artigo terão a sua Portaria de concessão subscrita pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2006.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


EVALDO COSTA GOMES
Prefeito Constitucional